

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DOS CONTRATOS Nº 2023.2812.001; 2024.2812.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1312.003 – PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº19122024.005

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº 2024.1312.003 – PMO

Identificação:

Processo Administrativo Nº 2024.1312.003 – PMO

Contrato Aditivado: Nº 2023.2812.001; 2024.2812.0024

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº011/2024 - PMO-PE

Empresas Contratadas:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº21.581.445/0001-82

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº45.838.204/0001-34

Objeto: 1º Termo Aditivo Para Prorrogação de Vigência dos contratos Nº 2023.2812.001; 2024.2812.002 – PMO-PE, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do programa de atenção básica saúde bucal do Município de Ourém, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2023-PMO-PE.

Vigência: Início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

Manifestações:

O Primeiro Termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato Nº 2023.2812.001; 2024.2812.002 – PMO-PE. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais quanto ao prazo de Aditamento, adequação Orçamentaria, Fontes de Recursos para a Execução e também conforme Parecer do Jurídico que antecedeu o Parecer ora emitido sobre o referido Termo Aditivo.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento do Primeiro Termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato Nº 2023.2812.001; 2024.2812.002 – PMO-PE, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48

TEL : 091-3467-1337/3467-1242=

contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 19 de dezembro de 2025.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023